



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 966 de 03 de Abril de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 54/2019

**REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO DE E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSIÇÕES PARA GABINETE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA CONFORME SE APRESENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam credenciados os e-mails para envio de proposições para gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Mariana, conforme Resolução nº 01/2019 como nesta se contém, em conformidade com a Chefia de Gabinete dos Senhores Edis.

VEREADOR	NOME COMPLETO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL	E-MAIL CREDENCIADO
Antônio Marcos R. de Freitas	Carolina M. Fortes	gabinete.tenentefreitas@gmail.com
Adimar José Cota	Wallison A. Oliveira	wallisonao@hotmail.com
Bruno MólCrivellari	Roberto Vagner Gonçalves	robertovgoncalves@yahoo.com.br
Cristiano Silva Vilas Boas	Lucas Antunes	lucas.antunes91@hotmail.com
Daniely Cristina S. Alves	Luiza Padula	vereadordaniely@bol.com.br
Deyvson de N. Ribeiro	Flávio Geraldo A. Ribeiro	deyvsonvereador@gmail.com
Edson Agostinho C. Carneiro	Daniel Filipe da Silva	danielfilipequest@yahoo.com.br
Fernando Sampaio de Castro	Gilberto Miranda da Silva	ver.fernandosampaio@globo.com

Geraldo Sales de Souza	Jayane de Araújo Botelho	jayaneabotelho@gmail.com
Gerson Teixeira da Cunha	Cláudia Martins Bernardes	gabinetegersoncunha@gmail.com
João Bosco Cerceau Ibrahim	Josiane de Oliveira Martins	joaobcibrahim@yahoo.com
José Jarbas Ramos Filho	Maria das Dores	ramosjarbasgabinete@yahoo.com
Juliano V. Gonçalves	RenyMatildesBarú	gabinetejulianoduarte@hotmail.com
Marcelo Monteiro Macedo	Márcio Gomides Silva Júnior	vereadormarcelo1728@gmail.com
Ronaldo Alves Bento	Márcio Roberto de Oliveira	vereadorronaldobento@gmail.com

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Abril de 2019.

***EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO***

*Presidente da Câmara Municipal de Mariana*

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 58/2019**

### **EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado o servidor Marcos Antônio Silva, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Financeiro, a partir do dia 02/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 02 de Abril de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 57/2019**

**REGULAMENTA O SERVIÇO DE REDAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DO LEGISLATIVO MARIANENSE.**

O Vereador EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as servidoras **Caroline Magalhães Costa, Isabela Dionísio e Larissa Madrelene** para atuarem na redação das atas da Câmara Municipal de Mariana.

**Art. 2º** - Para organizar os procedimentos de redação, revisão e aprovação das atas, fica estabelecida a seguinte normatização:

I) As servidoras dispõem do prazo máximo de 24 horas para redigirem a ata, a contar do término da sessão;

II) Após redigido, o documento deverá ser submetido à servidora Larissa Madrelene para revisão e adequação à padronização técnica. Fica estabelecido o prazo de 24 horas para a revisão da ata. O documento deve ser devolvido por e-mail para a servidora que a redigiu;

III) Após revisada, a ata deve ser entregue em até 24 horas, devidamente assinada, à Secretaria da Câmara. Compete à servidora que redigiu o documento coletar todas as assinaturas necessárias;

IV) O documento final será disponibilizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara no site oficial do Legislativo ([www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br));

V) A servidora que redigiu a ata deve encaminhar para a Secretaria da Câmara, em até 24 horas, todas as solicitações feitas durante a reunião, para que as providências sejam tomadas em tempo hábil.

**Art. 3º** - A Coordenação das servidoras responsáveis pelas atas fica atribuída à Coordenadora do Departamento de Comunicação.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o seguinte expediente para a redação das atas das reuniões:

- I. A servidora Larissa Madrelene fica designada para redigir as atas das reuniões ordinária e das reuniões agendadas após às 18h;
- II. A servidora Isabela Dionísio fica designada para redigir as atas da reunião da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Mariana e das reuniões agendadas no período da tarde, entre 12h às 18h;
- III. A servidora Caroline Magalhães Costa fica designada para redigir as atas das reuniões das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; e, de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Mariana e das reuniões agendadas no período da manhã, entre 07h às 12h;

**Parágrafo Único:** A Coordenadora poderá redefinir a escala caso julgue necessário devido à sobrecarga de reuniões ou motivos diversos, bem como, nos casos de impossibilidade da servidora responsável pela ata por motivos justificados, que devem ser apresentados por e-mail à coordenação com antecedência mínima de 01 (um) dia útil do início da sessão, para que outra servidora seja designada para o trabalho, devendo, na medida do possível, priorizar o horário de expediente da servidora escalada.

**Art 5º** - O período de férias das servidoras deve respeitar os recessos parlamentares de janeiro e julho para que o serviço não fique comprometido.

**Art 6** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 02 de abril de 2019.

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

*Presidente da Câmara Municipal de Mariana*

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018** - APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando a análise da Subcomissão Técnica, informa que a sessão pública

para cotejo dos envelopes não identificados com os identificados e para a apuração do resultado geral do julgamento da proposta técnica da licitação de publicidade será no dia 05 de abril de 2019, às 9h, no plenário da Câmara de Mariana, situada à Praça Minas Gerais, 89. Na sessão, serão abertas as propostas de preço das classificadas. Mariana, 02 de abril de 2019. Sérgio Clarindo Teixeira, Presidente da CPL.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **Portaria nº. 001/2019/SEDES - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS DECLASSIFICADOS E FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUA PONTUAÇÃO REDUZIDA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS APARTAMENTOS POPULARES**

**Art. 1º** -A Comissão Organizadora estabelecida pelo Decreto nº. 9.162 de 2017 através desta publicação, torna público a relação dos inscritos para concessão dos apartamentos populares que foram **desclassificados**.

**Art. 2º** - Aqueles que foram desclassificados através do estudo social conclui-se que não se adequou ao art. 4º do Decreto 9.409/18:

**Art. 3º** -A Comissão Organizadora estabelecida pelo Decreto nº. 9.162 de 2017 através desta publicação, torna público relação de inscritos para concessão dos apartamentos populares que tiveram sua **pontuação reduzida**.

**Art. 4º** -Aqueles que tiveram a pontuação modificada através do estudo social conclui-se que não se adequou ao art. 3º do Decreto 9.409/18.

**Art. 5º** - Os inscritos **DESCLASSIFICADOS**são:

#### **I - Aline Raquel Zadra**

Motivo da Desclassificação: Veio a óbito durante o processo.

#### **II - Aparecida Verônica Ventura**

Motivo da desclassificação: Possui imóvel em área de ocupação irregular- Estando em desacordo com art. 4º, VIII do Decreto n°. 9.409/18.

### **III - Luís Tomas de Assis**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto n° 9.409/18.

### **IV - Maria das Graças Silva**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto n°. 9.409/18.

### **V - Cláudia Aparecida Miguel**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto n° 9.409/18. Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º, III do Decreto n°. 9.409/18.

### **VI - Flávia da Conceição Silva**

Motivo da Desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto n°. 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto n°. 9.409/18.

### **VII - Cristiana de Fátima do Carmo**

Motivo da desclassificação: Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º § III do Decreto N° 9.409/18.

### **VIII - Ângela Aparecida de Assis**

Motivo da desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto n° 9.409/18.

### **IX - Jéssica C. Moreira da Costa**

Motivo da Desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto n° 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto n° 9.409/18.

### **X - José dos Anjos Passos**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

#### **XI - Valdete das Graças Isabel**

Motivo da Desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto nº 9.409/18.

#### **XII - Cátia Aparecida Miranda Anselmo**

Motivo da Desclassificação: Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18. Parte da documentação foi entregue após o prazo estabelecido - Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

#### **XIII - Lúcia de Oliveira**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

#### **XIV - Dulcinéia Marina Paulino**

Motivo da Desclassificação: Família composta por mais de seis membros- Em desacordo com art. 4º, I do Decreto nº 9.409/18.

#### **XV - Edina Andrade da Silva**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

#### **XVI - Débora Eduarda Faustino Anastácio**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

#### **XVII - Kamila Rolim Ferreira de Souza**

Motivo da Desclassificação: Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18.

#### **XVIII - Cléber Reinaldo de Lima**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

**XIX - Maria Mateus dos Santos**

Motivo da Desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto nº 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com Art. 4º, VII do Decreto nº 9.409/18. Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18.

**XX - Maria Maura Diogo**

Motivo da desclassificação: A família requerente reside no município de Mariana há menos de cinco anos- Estando em desacordo com o art. 4º, V do Decreto nº 9.409/18.

**XXI - Marilândia A. Santos Oliveira**

Motivo da Desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto nº 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto nº 9.409/18. Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18.

**XXII - Claudiana Almerinda Domingues**

Motivo da Desclassificação: Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Estando em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18. A família requerente reside no município de Mariana há menos de cinco anos- Em desacordo com o art. 4º, V do Decreto nº 9.409/18.

**XXIII - Simone Barbedes Badaró**

Motivo da desclassificação: A requerente reside no município de Mariana há menos de cinco anos. Em desacordo com o art. 4º, V do Decreto nº 9.409/18.

**XXIV - Elisângela Tatiane Gomes**

Motivo da desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto nº 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto nº 9.409/18; e reside no município de Mariana há menos de cinco anos- Em desacordo com o art. 4º, V do Decreto nº 9.409/18.

**XXV - Rejane Aparecida da Silva**

Motivo da desclassificação: Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18.

**XXVI- Ângela Maria Pinto**

Motivo da Desclassificação: Não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

**XXVII - Graziela C. dos Anjos Felipe**

Motivo da desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto nº 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto nº 9.409/18. Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

**XXVIII - Walquíria Maria de Souza**

Motivo da desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto nº 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto nº 9.409/18.

**XXIX - Karla R. Valentim de Freitas**

Motivo da desclassificação: Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18.

**XXX - Marli Luíza Raimundo**

Motivo da desclassificação: A família requerente reside no município de Mariana há menos de cinco anos- Em desacordo com o art. 4º, V do Decreto nº 9.409/18.

**XXXI - Patrícia Souza Freitas**

Motivo da desclassificação: A requerente não possui cadastro no CRAS, não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto Nº 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º, VII do Decreto nº 9.409/18.

**XXXII - Ingrid Iara Gomes Teixeira**

Motivo da Desclassificação: Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18; não entregou a documentação solicitada no prazo estabelecido- Em desacordo com art. 4º, VI do Decreto nº 9.409/18.

**XXXIII - Carla Patrícia do Nascimento**

Motivo da desclassificação: Possui em sua composição familiar indivíduos proprietários de automóveis- Em desacordo com art. 4º, III do Decreto nº 9.409/18.

**XXXIV - Rosa Maria Meirelles**

Motivo da desclassificação: A família requerente reside no município de Mariana há menos de cinco anos- Em desacordo com o art. 4º, V do Decreto nº 9.409/18.

**XXXV - Lorena Késsia de Oliveira**

Motivo da desclassificação: Não estava cadastrada no CRAS antes da publicação do Decreto nº 9.409/18 no Diário Oficial- Em desacordo com art. 4º § VII do Decreto nº 9.409/18.

**XXXVI - Pâmela Lima da Silva**

Motivo da desclassificação: A família requerente possui imóvel em área de ocupação irregular- Em desacordo com o art. 4º, VIII do Decreto nº 9.409/18.

**Art. 6º - Os inscritos com PONTUAÇÃO REDUZIDA são:**

**I - Ilivane Olinda Batista**

Ocupava a 13ª posição na ordem de classificação e após a conclusão do Estudo Social, passou a ocupar a posição de nº 90 na ordem de classificação.

**II - Gleidismar Cristiane Gomes**

Ocupava a 69ª posição na ordem de classificação e após a conclusão do Estudo Social passou a ocupar a posição de nº 127 na ordem de classificação.

**Art. 7º -** A listagem descrita nos artigos 5º e 6º desta Portaria totaliza 38 famílias e ensejará a publicação de nova relação de beneficiários para apresentarem documentação para a realização de Estudo Social com base no Decreto nº 9.409 de 28 de junho de 2018.

**Art. 8º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

## **PORTARIA Nº 59/2019**

### **NOMEIA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora Leandra Aparecida Saraiva, para o cargo em comissão de Diretor de Administração e Financeiro, a partir do dia 03/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 02 de Abril de 2019.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado à instalação da sede da CAMAR, conforme Convênio nº 031/2010, por meio de ALTAIR MARCHETTI JUNIOR, CPF nº 534.784.796-49. **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 27/03/2019. Rodrigo Henrique Carvalho carneiro - Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado à instalação da sede da Vigilância Sanitária Municipal, por meio de JEFFERSON BRAGA BATISTELI, CPF nº 570.904.086-04. **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 01/04/2019. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

# Processo Seletivo: Editais

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

**Nas datas de 03,04 e 05/04/19 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Professor de Educação Básica - História - Anos finais Ensino Fund.**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52958	IGOR GIACOMASSI LIMA	06/03/1993

**Professor de Educação Básica - Ciências - Anos finais Ensino Fund.**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53286	JOCIMARA MARIA DA SILVA SANTOS	22/07/1987

**OBSERVAÇÕES DAS REFERIDAS VAGAS:**

**História:** 15 aulas semanais

E.M. Dom Luciano = 3 aulas (manhã) - ALTO DO ROSÁRIO

E. M. Dante Luíz dos Santos = 12 aulas (tarde) -BARROCA

**Ciências:** 18 aulas semanais

E. M. Pe. Antonio Gabriel de Carvalho = 6 aulas (tarde)- CLÁUDIO MANOEL

E. M. Professora Celina Célia Gomes = 12 aulas (tarde)-ÁGUAS CLARAS

## **Processo Seletivo: Editais**

### **Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL Nº012/2018**

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS**

3ª Chamada do Processo Seletivo para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mariana

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mariana, no uso de suas atribuições, publica, conforme previsto em Edital nº 001 , 3ª chamada do processo seletivo para ingresso no Cursinho

Extensivo PREMAR.

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá, na secretaria da Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, e na secretaria do UAITEC/CVT entre os dias 08 a 12 de ABRIL de 2019, no horário das 17h às 20h, para o preenchimento da ficha de matrícula e entrega dos seguintes documentos.

Xerox da carteira de identidade

CPF

Comprovante de residência

Histórico escolar ou declaração de conclusão de curso

1 foto 3x4 recente

### **3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO EXTENSIVO PREMAR**

#### **POLO DOM OSCAR DE OLIVEIRA**

<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
JEAN DA SILVA CLAUDIO	180/03/98	15,0	37
CRISTILAINE INGRID J. SILVA	28/09/99	15,0	38
VICTOR VINICIUS DA C. PAULA	24/10/00	15,0	39
RAFAELA MEDEIROS MALTA	14/01/01	15,0	40
ALINE CATARINA REIS	17/02/01	15,0	41
LINDIERLY FREITAS DE OLIVEIRA	10/04/02	15,0	42

### **3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO EXTENSIVO PREMAR**

#### **POLO UAITEC/CVT**

<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
BÁRBARA GONÇALVES DO CARMO	10/08/96	12,0	70
FLÁVIO HENRIQUE PENA	20/03/00	12,0	71
DEJANE DE PAULA DA SILVA	30/07/94	11,0	72
SALETE FERREIRA DE ARAUJO	26/11/98	11,0	73
ANDREIA LUCIANA GOMES	07/08/74	10,0	74
ANGELA MARIA ARCANJO	31/01/75	10,0	75
HESLAINE FERNANDES FELIPE	01/12/92	10,0	76
EDER JUNIOR LANA DA SILVA	02/07/93	10,0	77
YASMIN APARECIDA DA SILVA	20/07/96	10,0	78

# Publicações SAAE Mariana

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 002/2019 - PRC: 041/2018. CONTRATADA: MOTOCENTER MARIANA RA LTDA - ME. OBJETO:** Fornecer sob o sistema de registro de preços a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas das linhas Yamaha e Honda pertencentes à frota do SAAE. **VALOR:** R\$ 17.642,96 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2019 a 01/04/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17. 122. 0027. 5. 005. 339039 - Ficha: 005. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações. **Homologado em:** 21/03/2019. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana-MG.